

**TERMO ADITIVO Nº 001/2022, PRORROGAÇÃO  
EXEPCIONAL DO CONTRATO Nº 005/2022,  
PROCESSO Nº 006/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 002/2022.**

O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.248.954/0001-89, com sede na Av. José Bezerra Sobrinho S/N, Centro – Tamandaré - PE, representado por sua gestora Sra. Silmara Lima da Silva, inscrito no CPF/MF nº 040.847.614-19, RG nº. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.661.794/0001-16, com sede à Rua Maria de Lourdes Souza Cordeiro, nº 400 B, Cajá, Carpina - PE, neste ato, legalmente representada pelo Sr. José Michael Ribeiro, portador no CPF: 061.829.614-06, RG nº: 7.126.006-SDS/PE, residente e domiciliado à 3º Travessa Neném Mara, nº 56, Cajá, Carpina - PE; firmam o presente Termo Aditivo vinculado ao Certame identificado acima, de acordo com a legislação pertinente, os princípios da administração pública e conforme as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação excepcional contratual para prestação de serviço de transporte escolar, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme solicitação e justificativa da Secretaria e Parecer Jurídico, precedidos a este termo, os quais são partes integrantes deste aditivo, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA II - DO PREÇO**

Pela prestação do serviço ora prorrogado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 744.912,06 (setecentos e quarenta e quatro mil e novecentos e doze reais e seis centavos)**, conforme Proposta de Preços apresentada, sendo está a mais vantajosa ao Município.

#### **CLÁUSULA III - DO PRAZO**

O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será de **03 (três) meses**, tendo sua eficácia a partir do término da vigência do Contrato Principal nº 005/2022, sendo **03/05 a 03/08/2022**.

#### **CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO**

Para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

## CLÁUSULA V - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Tamandaré, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em duas vias de igual teor de forma, na presença de duas testemunhas.

Tamandaré/PE, 02 de maio de 2022.

Portaria nº 262/2021  
Secretaria de Educação  
Silmara Lima da Silva



**Silmara Lima da Silva**  
Secretária de Educação  
CONTRATANTE

**JOSE MICHAEL**

Assinado de forma digital por JOSE

MICHAEL RIBEIRO:06182961406

**RIBEIRO:06182961406**

Dados: 2022.05.02 15:04:20 -03'00'

**Matos Serviços de Transporte de Passageiro e Locações Ltda - ME**

CNPJ: 29.661.794/0001-16

**José Michael Ribeiro**

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: 88099940482

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: 057629844-79